

Lei n.º 701, de 6 de Agosto de 1956.

Autoriza o pagamento de contas de exercícios anteriores e salários atrasados.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados ao pagamento de contas de exercícios anteriores e salários atrasados.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa desta lei, fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-6-1/8-87-2-Material Permanente n.º 11 - R\$ 10.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de precatória e artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suscriptura Municipal de São Félix, em 6 de Agosto de 1956.

José Maurício
Prefeito Municipal.

Assinada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Agosto de 1956.

José Barbosa
Secretário.